

## POLÍTICA DE DIREITO HUMANOS

A Política ora apresentada é de aplicação irrestrita à Decatron. Todos os empregados, administradores e contratados devem possuir pleno conhecimento e demonstrar estrito comprometimento com as disposições estabelecidas nesta Política, sendo responsáveis por disseminar e praticar as diretrizes nela contidas. Similarmente, todos os clientes, fornecedores e demais parceiros da Decatron devem conhecer e observar esta Política como um referencial para orientar sua conduta e evitar conflitos e transgressões. As diretrizes estabelecidas nesta Política possuem aplicabilidade global, admitindo-se, todavia, que a legislação local possa prever normas mais rigorosas, sendo permitido, outrossim, tolerar algumas condutas distintas daquelas aqui definidas, desde que em estrita conformidade com a Política e a legislação local, prevalecendo, em casos de conflito, a norma que conferir maior proteção.

### Definições:

- **Administradores:** Refere-se a qualquer membro da Administração da Decatron, sejam sócios diretores ou pessoa assim designada.
- **Clientes:** Designa qualquer cliente, incluindo seus intermediários, de produtos ou serviços da Decatron.
- **Empregados:** Compreende qualquer empregado, próprio ou terceiro, temporário ou não, estagiário ou *trainee* da Decatron.
- **Fornecedores:** Abrange qualquer fornecedor de bens e/ou serviços da Decatron.
- **Parceiros:** Inclui quaisquer entidades (associações, instituições, organizações etc.) com as quais a Decatron estabeleça alguma forma de parceria comercial, técnica, social, institucional, entre outras, que não se configurem como cliente ou fornecedor.

### Princípio Geral:

Consiste em respeitar, conscientizar e promover os direitos humanos, prevenir potenciais impactos adversos e violações de direitos humanos e, quando necessário, mitigá-los e remediá-los, nas atividades da Decatron e ao longo de sua cadeia produtiva, por meio de



engajamento com as partes interessadas e em consonância com os seguintes documentos:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas;
- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas;
- Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas;
- Pacto Global das Nações Unidas;
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos;
- Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos (VPSHR);

#### **Princípios Específicos:**

Além do Princípio Geral supracitado, a Decatron compromete-se a observar os seguintes princípios específicos em suas operações e ao longo de sua cadeia de valor:

- **Diligência Devida em Direitos Humanos:** Implementar processos robustos de diligência devida para identificar, prevenir, mitigar e remediar potenciais e efetivos impactos adversos sobre os direitos humanos decorrentes de suas atividades, relações comerciais e investimentos. Este processo deverá ser contínuo e proporcional aos riscos identificados.
- **Não Discriminação e Igualdade de Oportunidades:** Garantir a não discriminação de qualquer indivíduo ou grupo em razão de raça, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, religião, opinião política, nacionalidade, origem social, deficiência ou qualquer outra característica protegida por lei. Promover a igualdade de oportunidades em todas as etapas da relação de trabalho e nas interações com as comunidades e demais partes interessadas.



- **Condições de Trabalho Justas e Seguras:** Assegurar condições de trabalho justas, seguras e saudáveis para todos os empregados, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os padrões internacionais de trabalho. Isto inclui o respeito à liberdade de associação e ao direito à negociação coletiva, a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório e do trabalho infantil, e a garantia de um ambiente de trabalho livre de assédio e discriminação.
- **Direitos das Comunidades Locais:** Respeitar os direitos, a cultura, os costumes e os meios de subsistência das comunidades locais afetadas por suas operações. Buscar o diálogo aberto e transparente, o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) quando aplicável, e implementar medidas para mitigar e compensar impactos adversos, promovendo o desenvolvimento socioeconômico sustentável dessas comunidades.
- **Segurança Humana:** Atuar de forma a proteger a segurança e a integridade física das pessoas nas áreas onde suas operações são realizadas, colaborando com as autoridades competentes e implementando medidas preventivas para evitar violência e conflitos.
- **Remediação e Reparação:** Estabelecer mecanismos eficazes para o tratamento de queixas e para a remediação de impactos adversos sobre os direitos humanos que a Decatron tenha causado ou para os quais tenham contribuído. Garantir que as vítimas tenham acesso à reparação adequada, que pode incluir restituição, indenização, reabilitação e medidas de não repetição.
- **Transparência e Prestação de Contas:** Manter um alto nível de transparência em relação às suas políticas, práticas e desempenho em direitos humanos. Comunicar de forma clara e acessível suas ações e resultados, e estabelecer mecanismos de prestação de contas para garantir a efetividade desta Política.
- **Engajamento com Partes Interessadas:** Promover o diálogo e a consulta com as diversas partes interessadas, incluindo empregados, comunidades locais, organizações da sociedade civil, investidores e governos, para identificar e abordar questões relacionadas aos direitos humanos de forma colaborativa.



A observância destes princípios é fundamental para a atuação responsável e sustentável da Decatron e de suas controladas, contribuindo para a construção de um futuro mais justo e equitativo para todos.

### **Implementação e Governança:**

A efetiva implementação desta Política é uma responsabilidade compartilhada por todos os administradores, empregados e demais colaboradores da Decatron. Para assegurar sua aplicação consistente e eficaz, serão adotadas as seguintes medidas:

- **Integração nas Políticas e Procedimentos:** As diretrizes desta Política serão integradas nas políticas, nos procedimentos e nos sistemas de gestão da Decatron, permeando todas as áreas de negócio e níveis hierárquicos.
- **Capacitação e Conscientização:** Serão implementados programas de capacitação e conscientização para todos os empregados e demais colaboradores, visando garantir o pleno entendimento e a internalização dos princípios e diretrizes desta Política. Programas específicos serão desenvolvidos para públicos com responsabilidades diretas na gestão de riscos e impactos em direitos humanos.
- **Responsabilidades e Prestação de Contas:** As responsabilidades pela implementação e pelo cumprimento desta Política serão claramente definidas em todos os níveis da organização. Mecanismos de prestação de contas serão estabelecidos para garantir a responsabilização por eventuais desvios ou falhas.
- **Canais de Denúncia e Reclamação:** Serão mantidos e divulgados canais de denúncia e reclamação confidenciais e acessíveis, para que empregados, comunidades e outras partes interessadas possam reportar potenciais violações ou impactos adversos sobre os direitos humanos. Todos os relatos serão devidamente investigados e tratados de forma apropriada.
- **Revisão e Atualização:** Esta Política será revisada e atualizada periodicamente, para garantir sua relevância e alinhamento com as melhores práticas e os avanços





normativos em matéria de direitos humanos. O processo de revisão poderá incluir a consulta a partes interessadas relevantes.

### **Disposições Finais:**

Esta Política reflete o firme compromisso da Decatron com o respeito e a promoção dos direitos humanos em todas as suas atividades e relações. A observância destas diretrizes é essencial para a sustentabilidade do negócio, a manutenção de sua reputação e a contribuição para um desenvolvimento global mais justo e equitativo.

Quaisquer dúvidas ou questionamentos relacionados a esta Política deverão ser direcionados às áreas competentes da Decatron, conforme os canais de comunicação já estabelecidos.

A administração da Decatron é responsável por garantir a ampla divulgação e o efetivo cumprimento desta Política.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.

MARCOS VINICIUS DE MIRANDA PARREIRA  
Sócio Diretor

MARCELO DA COSTA PASSOS  
Sócio Diretor

